

**Boletim de Serviço**  
nº 128, de 31 de janeiro de 2022

**Complexo  
Hospitalar  
Universitário  
CHU-UFPA**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA**

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000  
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**REGINA FATIMA FEIO BARROSO**

Superintendente CHU/UFPA

**DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**

Gerente Administrativo CHU /UFPA

**RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA**

Gerente de Atenção à Saúde- CHU/HUJBB/UFPA

**ROSILENE REIS DELLA NOCE**

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

**PEDRO PAULO FREIRE PIANI**

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

## Sumário

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 944, de 26 de janeiro de 2022 .....	4
Portaria-SEI nº 945, de 27 de janeiro de 2022 .....	5
Portaria-SEI nº 948, de 31 de janeiro de 2022 .....	7
FISCAL DE CONTRATO .....	8
Portaria-SEI nº 942, de 26 de janeiro de 2022 .....	8
Portaria-SEI nº 943, de 26 de janeiro de 2022 .....	10
Portaria-SEI nº 947, de 28 de janeiro de 2022 .....	11
REPUBLICAÇÕES .....	12
Portaria-SEI nº 164, de 20 de janeiro de 2022 .....	12
Portaria-SEI nº 167, de 17 de janeiro de 2022 .....	14
Portaria-SEI nº 492, de 05 de janeiro de 2022 .....	15
Portaria-SEI nº 667, de 18 de janeiro de 2022 .....	18
MANUAL .....	20
ORIENTAÇÕES GASES MEDICINAIS .....	20
NORMA .....	20
NORMA DE USO DE ROUPA PRIVATIVA EM SETORES DA ÁREA ASSISTENCIAL NO CHU- UFPA.....	20
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	20
SUBSTITUIÇÃO .....	20
Portaria-SEI nº 19, de 18 de janeiro de 2022 .....	21
Portaria-SEI nº 21, de 21 de janeiro de 2022 .....	21
Portaria-SEI nº 22, de 24 de janeiro de 2022 .....	22
Portaria-SEI nº 24, de 26 de janeiro de 2022 .....	23
REMANEJAMENTO .....	24
Portaria-SEI nº 20, de 21 de janeiro de 2022 .....	24
Portaria-SEI nº 23, de 26 de janeiro de 2022 .....	24
Portaria-SEI nº 25, de 26 de janeiro de 2022 .....	25

## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 944, de 26 de janeiro de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada para treinamento anual de brigada de incêndio no chu-ufpa., em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Hosaiás Alves dos Prazeres Silva, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2419422, Coordenador EPC;
- II. Arnaldo Silva Assis, Técnico de Segurança do Trabalho, SIAPE 2154174;
- III. Liliane do Socorro da Silva Muniz, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 3070804;
- IV. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo – Contabilidade, SIAPE 2412595.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria-SEI nº 945, de 27 de janeiro de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção/descontaminação de superfícies, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, materiais,

máquinas e equipamentos, para as áreas internas, além de superfícies internas e externas de ambulâncias das, HUIBB e HUBF do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Karine Nazaré de Lacerda Lima, Analista administrativa, SIAPE 3161355, Coordenador da EPC;
- II. Milton José Wanderley Borges, Assistente administrativo, SIAPE 1193888;
- III. Gilberto Enoc Paes Rodrigues, Assistente em Administração, SIAPE 1153550;
- IV. Judah Levi Vieira de Lima, Analista administrativo - Contabilidade, SIAPE 2412595.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria-SEI nº 948, de 31 de janeiro de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebsersh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebsersh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de insumos específicos para o Serviço da UNACON - Serviço de Radioterapia vinculado à unidade HUIBB do CHU –UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Paulo Gustavo Cavalcante de Souza, Médico Radioterapeuta, SIAPE 1562538, Coordenador EPC;
- II. Rafael Silva do Espírito Santo, Assistente Administrativo, SIAPE 3207758;
- III. João da Silva Siqueira, Assistente em Administração, SIAPE 3261279.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);

- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

### **FISCAL DE CONTRATO**

#### **Portaria-SEI nº 942, de 26 de janeiro de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, referente ao Pregão 84/2021, processo nº 23768.018502/2021-53, cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS para atender a previsão de consumo das unidades do Complexo Hospitalar da UFPA filial (UG 155909) pelo período de 6 (seis) meses.

<b>Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza</b>		
<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Titular	Erica de Tássia Carvalho Cardoso	3060570
Suplente	Wallason Nascimento Cordeiro	3249844
<b>Hospital Universitário João de Barros Barreto</b>		
<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Titular	Bruno Pessoa Simão	3070439
Suplente	Érika Patricia Oliveira de Oliveira	3075070

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria-SEI nº 943, de 26 de janeiro de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.020303/2021-13, com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.729.047/0001-02 , cujo objeto é a Compra centralizada de medicamentos anestésicos e adjuvantes – Pregão Eletrônico nº 7/2021.

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	Aline Farias Ribeiro	3059669
<b>Suplente</b>	Eloy Moraes dos Prazeres Neto	3070612

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria-SEI nº 947, de 28 de janeiro de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.021763/2021-51, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR DA UFPA.

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	Bruno Pessoa Simão	3075070
<b>Suplente</b>	Vanessa Leite de Almeida	3049998

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

## **REPUBLICAÇÕES**

**Portaria-SEI nº 164, de 20 de janeiro de 2022**

\*Portaria republicada para alteração de dados na comissão. Portaria-SEI nº 164, de 18 de junho de 2021, Boletim de Serviço nº 86, de 21 de junho de 2021.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Universitário João de Barros Barreto pertencente ao CHU/UFPA.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

Nome	Função	Cargo	Siape
Marlene da Silva Dantas	Presidente	Médico	0235923
Marinete dos Santos Melo André	Suplente	Enfermeira	0235920
Marcia Cristina Corrêa Vasconcelos	Suplente	Médico	42223180
Nayara Luíza Sousa do Carmo	Suplente	Analista Administrativo	3034655
Francisca de Fátima Souza Aguiar	Suplente	Enfermeira	1153419
Emenergilda da Silva Maciel	Suplente	Médico	3153296
Francisco José Colares Palácios	Suplente	Médico	3075169
Frank Luna de Carvalho	Suplente	Assistente Administrativo	3042265
Jaddy Clarice Cavalcante Martins Ramos	Suplente	Enfermeira	3060198
Mirielly Santos Maracaipe	Suplente	Enfermeira	3052364

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSEH

**Portaria-SEI nº 167, de 17 de janeiro de 2022**

\*Portaria republicada para alteração de dados da comissão. Portaria-SEI nº 167, de 09 de novembro de 2021, Boletim de Serviço nº 113, de 17 de novembro de 2021.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU-UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **Resolve:**

Art.1º Constituir a Comissão de Revisão de Óbitos do Complexo Hospitalar – CHU-UFPA – Filial da Ebserh, composta pelos representantes abaixo descritos:

Status	Nome	Siape
<b>Presidente</b>	Lidiane da Silva Sabathê	1584664
<b>Membro</b>	Edna Porfírio de Lima	2436693
<b>Membro</b>	Carmen Andréa Freitas Lopes	2116456
<b>Membro</b>	Claudete Teles Ribeiro	236162
<b>Membro</b>	Marcia Cristina Correa Vasconcelos	4223180

<b>Membro</b>	Nayara Luiza Sousa do Carmo	3034655
<b>Membro</b>	Elizabeth do Socorro Pantoja Pereira	1536324
<b>Membro</b>	Frank Luna de Carvalho	3042265

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º A Comissão de Revisão de Óbitos, designada nesta portaria, tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

### **Portaria-SEI nº 492, de 05 de janeiro de 2022**

\*Portaria republicada para alteração de membros da equipe de fiscalização. Portaria-SEI nº 492, de 12 de fevereiro de 2021, Boletim de Serviço nº 66, de 01 de março de 2021.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.012691/2020-70, com a empresa AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº : 09.032.626/0002-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e software para os equipamentos de processamento de imagem pertencentes aos CHU-UFPA.

I. Gestor do Contrato

<b>ATUAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Titular</b>	Valdemir Rodrigues da Luz	3042651

II. Fiscal Técnico

<b>ATUAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Titular</b>	Valtenis Aguiar Melo	3161355

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA

## Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria-SEI nº 667, de 18 de janeiro de 2022**

\*Portaria republicada para alteração de membros da comissão. Portaria-SEI nº 667, de 09 de junho de 2021, Boletim de Serviço nº 84, de 14 de junho de 2021.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, integrada pelos seguintes membros:

## I. COORDENADOR

	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Danniele Chagas Monteiro	3265256	Setor de Hotelaria Hospitalar
<b>Suplente</b>	Ingrid Nascimento dos Santos Farias	3207311	Setor de Hotelaria Hospitalar

## II. SECRETÁRIO

	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
<b>Titular</b>	Josiane da Silva Pinheiro	3060328	Setor de Hotelaria Hospitalar
<b>Suplente</b>	Rennyel de Sousa Saraiva	3075670	Setor de Hotelaria Hospitalar

## III. MEMBROS EXECUTORES

	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
	Raissa Cecilia Rosalino Guimarães	1382384	Setor de Hotelaria Hospitalar

Milton José Wanderley Borges	1193888	Setor de Hotelaria Hospitalar
Sidney de Moraes Chaves	3071001	Setor de Hotelaria Hospitalar
Daniela Lima Sampaio	3259706	Setor de Hotelaria Hospitalar
Karine Nazaré de Lacerda Lima	3161355	Setor de Hotelaria Hospitalar
Silvia Helena Portilho de Barros	1153489	Setor de Hotelaria Hospitalar

#### IV. MEMBROS CONSULTORES

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>
Josilane Costa Rodrigues	3047580	Unidade de Websaude
Marielle Pires Quaresma	3034599	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Carlos Cristiano Ferreira Cardoso	3149661	Setor de Gestão da Informação e Informática
Márcia Moraes Paulino da Silva	3060813	Unidade de Abastecimento Farmacêutico
Rafael Silva do Espírito Santo	3207758	Setor de Suprimentos
Jessica Raylene Serrao Lima	3034382	Setor de Infraestrutura Física
Wanda Rufino de França Barros	1536326	Unidade de Vigilância em Saúde
Arnaldo Silva Assis	3154174	Divisão de Gestão de Pessoas
Sara de Paula Fernandes Lopes	3149905	Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo
Dery Jane Vieira de Souza	3034156	Unidade de Oncologia e Hematologia
Jonas Souza dos Santos	3075234	Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica

Art. 2º A Comissão designada nesta portaria tem duração indeterminada e terá um prazo de 60 dias para elaboração do regimento interno.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

## **MANUAL**

### **ORIENTAÇÕES GASES MEDICINAIS**

[http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/MAN.SFH.002\\_GASES.MEDICINAIS.pdf](http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/MAN.SFH.002_GASES.MEDICINAIS.pdf)

## **NORMA**

### **NORMA DE USO DE ROUPA PRIVATIVA EM SETORES DA ÁREA ASSISTENCIAL NO CHU-UFPA**

[http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/NO.HUJBB.003\\_NORMA.USO.ROUPA.PRIVATIVA.pdf](http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/NO.HUJBB.003_NORMA.USO.ROUPA.PRIVATIVA.pdf)

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 19, de 18 de janeiro de 2022**

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU -UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001140/2022-42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JÚLIA HILDA LISBOA VASCONCELOS**, matrícula Siape n.º 1291986, ocupante do cargo de Enfermeira, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do Titular **JOEDSON ALVES FONSECA**, matrícula Siape n.º 1940344.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Railce Dantas de Vasconcelos

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 21, de 21 de janeiro de 2022**

**A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU -UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001391/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO DELAMARE DA SILVA MARTINS**, matrícula Siape n.º 3259692, ocupante do cargo de Analista Administrativo, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal, junto ao Setor de Contabilidade, da Rede Ebserh, no período de 16/01/2022 a 04/02/2022, em decorrência de licença paternidade do Titular **ALLAN DO NASCIMENTO**, matrícula Siape n.º 3049939.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Railce Dantas de Vasconcelos

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 22, de 24 de janeiro de 2022**

**A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000223/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LINDALVA NEGRÃO SANTA BRÍGIDA TEIXEIRA**, do cargo de Enfermeira, matrícula Siape nº 3075330, substituto (a) do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem -HUIBB, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), no período de 25/01/2022 a 08/02/2022, em decorrência ao gozo de férias da Titular **ELAINE REGINA CORREA DE SOUZA**, matrícula Siape n.º 235345.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Railce Dantas de Vasconcelos

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 24, de 26 de janeiro de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.020538/2021-05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VALTENIS AGUIAR MELO**, matrícula Siape n.º 328103, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, substituto do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico -Hujbb, junto à Gerência de Atenção à Saúde - Hujbb, da Rede Ebserh, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, em decorrência ao Recesso de final de Ano do Titular **FREDERICO JOSE SOARES BEZERRA**, matrícula Siape n.º 10465245.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## **REMANEJAMENTO**

### **Portaria-SEI nº 20, de 21 de janeiro de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.016803/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **SUZIANE QUARESMA VILHENA**, matrícula Siape n.º 3070962, ocupante do cargo de Técnicoem Enfermagem, da Unidade de Endocrinologia e Metabologia/Diabetes, para Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo, do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

Railce Dantas de Vasconcelos

Chefe da Substituto Divisão de Gestão de Pessoas

### **Portaria-SEI nº 23, de 26 de janeiro de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.017067/2021-40,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **HAMILTON SOUSA SOARES**, matrícula Siape n.º 3060155, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica -HUBFS, para Unidade de Cirurgia/RPA e CME -HUBFS, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico –HUBFS do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 25, de 26 de janeiro de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.020859/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **KIVIANE DE CARVALHO BATISTA**, matrícula Siape n.º 1202658, ocupante do cargo de Médica, da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos -HUIBB, para Unidade de Regulação Assistencial -HUIBB, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde -HUIBB do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas